



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1029/ 2014
De 25 de fevereiro de 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 1.394.245,61 (Hum
milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e
sessenta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	05-Ações Não Computadas
Função:	17- Saneamento
Sub-função:	512-Saneamento Básico Urbano
Programa:	0014-Saneamento Geral
Projeto/Atividade:	1.033-Construção de Redes de Distribuição/Armazenamento de Água na Zona Rural
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações
Valor:	R\$ 1.394.245,61
Fonte de Recurso:	4997 – Sistema de Abastecimento de Água

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

2013 no valor de R\$ R\$ 1.394.245,61 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) na Fonte de Recurso: 4997 – Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

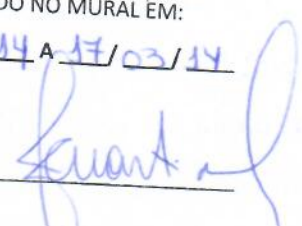

WAGNER LOPPER TESSMER
Vice Prefeito Municipal
em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

25/02/14 A 17/03/14

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS